



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 1024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Projeto/Atividade nº 2021 - Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas, conforme especificação abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

0013 Cidade Limpa

Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços

2021 Públicos

§ 1º - Fica alterado o objetivo do Programa: 013 – Cidade Limpa, para: *“Manter a cidade organizada, limpa e dotada de logradouros como ruas, avenidas, calçadas, praças, parques, jardins e demais áreas de lazer aptos a garantir melhor qualidade de vida aos munícipes.”*

§ 2º - Fica alterado o objetivo do Projeto/Atividade: 2021, para: *“Esta ação tem por objetivo implantar, recuperar, aprimorar e manter as ruas, avenidas, calçadas, praças, parques e demais áreas de lazer.”*

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

0013	Cidade Limpa		
	Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos		
2021	blicos		
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		
XXX – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		170.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de Dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO		
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
0014	Urbanização de Vias Públicas		
1006	Pavimentação de Vias Urbanas		
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		
243 - 3.3.90.30	Material De Consumo		12.000,00
245 - 4.4.90.51	Obras e Instalações		10.000,00
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
0013	Cidade Limpa		
2021	Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas		
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		
246 - 3.3.90.30	Material De Consumo		35.000,00
26	Transporte		
122	Administração Geral		
0002	Administração Geral		
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos		
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		
268 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		7.815,00
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
0012	Caminhos do Desenvolvimento		
1034	Construção de Pontes e Bueiros		
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

272 - 3.3.90.30	Material De Consumo	30.185,00
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
276 - 3.3.90.30	Material De Consumo	2.000,00
280 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.000,00

Art. 4º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, parágrafo único da Lei 941/2021, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito